



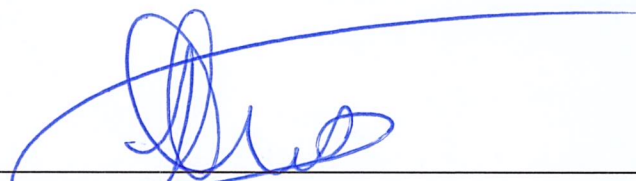
CÂMARA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

FORMULÁRIO PARA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA IMPOSITIVA

Formulário que retifica o anterior, emenda de nº 159

Emendas ao projeto 157/2025	
EmendaOrçamentoNº	
EmendaImpositiva (X) Sim() Não	
'Autoria:	Ver. Lídio De Azevedo Mendes
Beneficiário:	A Secretária Municipal de Saúde.
Justificativa:A presente emenda impositiva tem por finalidade destinar recursos à Secretaria Municipal de Saúde para a aquisição de notebooks, duas balança antropométrica digital profissional,duas balança corporal digital pediátrica 30kg com capa almofada, a serem utilizados no cadastro e atendimentos nos postos de saúde ESF Vila Real VI e ESF VIII e IX Santa Rosa Altemar Gomes Pinto.	
Valor Destinado R\$	R\$ 36.000,00
Crédito Orçamentário	EMENDAS IMPOSITIVAS
Órgão	08 FUNDO MUN SAUDE CNPJ 12.094.007/0001-07
Unidade Orçamentária	08.01 SEC DE SAUDE E UNIDADES SUBORDINADAS
Função	08.01.10 SAÚDE
Subfunção	08.01.10.301 ATENÇÃO BÁSICA
Programa	08.01.10.301.0245 INVESTIMENTO EM SAUDE
Projeto/Atividade	08.01.10.301.0245.3009 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Natureza da Despesa	
Redução*	99.999.9999.3816-9.9.9.9.90.00.00.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESSERVA RPPS

Gabinete Vereador Lídio Mendes, em 04 de maio de 2026.



VEREADOR LIDIO DE AZEVEDO MENDES



CÂMARA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

Exmo. Sr.

Antônio Zenoir Melgarejo Davila

Pres. Da Câmara de Vereadores

Sant'Ana do Livramento – RS

RESPOSTA

Em resposta ao ofício encaminhado a esta Casa Legislativa, qual seja, PMSA OF nº 222/2026, que envia a lista de emendas consideradas viáveis e inviáveis, requer-se a retificação do formulário da Emenda nº 159, para que passe a constar a seguinte redação:

“A presente emenda impositiva tem por finalidade destinar recursos à Secretaria Municipal de Saúde para a aquisição de dois notebooks, duas balanças antropométricas digitais profissionais e duas balanças corporais digitais pediátricas de até 30 kg, destinados ao cadastro e aos atendimentos realizados nos postos de saúde ESF Vila Real VI e ESF VIII e IX Santa Rosa Altemar Gomes Pinto.”

Justifica-se a presente retificação pela necessidade de adequação e detalhamento dos itens a serem adquiridos, garantindo maior clareza na destinação dos recursos e melhor atendimento às demandas das unidades de saúde contempladas.

Gabinete Vereador Lídio Mendes, em 04 de maio de 2026.

VEREADOR LÍDIO DE AZEVEDO MENDES